



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2024
--------------------------	----------

OBJETO:	Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.
---------	--

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-------------	---

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	1.5000 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
----------	---



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DED

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	GABINETE DO PRESIDENTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	PERIVALDO DE JESUS SILVA
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A):	1242
TELEFONE:	(75) 3261-2315

1. OBJETO: Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março

Fornecimento de bens

Prestação de serviços

Obra

Tipo de bem/ serviço:

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em Vista as diversas mudanças com a entrada em vigor da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos, a contratação se justifica pela necessidade de os servidores desta casa legislativa adquirirem conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios, com a finalidade de atender os diversos aspectos legais.

Destarte, do ponto de vista institucional, a capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude da quantidade de processos demandados e com objetivo de otimizar o serviço público e aumentar a qualidade e eficiência da Câmara Municipal.

Neste tocante, o serviço a ser contratado visa proporcionar o treinamento e a capacitação de servidores, no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades. O serviço ora demandado, ante as abordagens aqui declinadas, seguramente nos leva a concebê-los como um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização.

Admitindo-se, pois essas características específicas atinentes a estes serviços e aos seus efetivos operadores, estamos diante do um quadro que remete a administração a condição de valer-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para atendimento dos objetivos colimados, razão de indiscutível interesse público.

A propósito, transcrevemos abaixo, o embasamento legal que bem e fielmente fundamenta a decisão adotada pela Administração, no caso o art. 74, Inciso III e alínea "f", § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica

01



ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

Finalmente, por tudo aqui expendido, entendemos restar devidamente justificada e amparada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes então definidos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, Inciso III e alínea "f", § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM:	ESPECIFICAÇÕES:	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:	UNIDADE:
01	Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março	05	Serv.

5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Prazo de execução do objeto:	Imediato pós assinatura do contrato.
5.2. Prazo do contrato:	30 dias/meses <input checked="" type="checkbox"/> com prorrogação <input type="checkbox"/> sem prorrogação <input type="checkbox"/> contrato por escopo/renovação automática <input type="checkbox"/> indeterminado
5.3. Natureza:	<input checked="" type="checkbox"/> bens/ serviços comuns; <input type="checkbox"/> bens/ serviços especiais <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Comum <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Especial
5.4. Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço/ fornecimento não continuado <input type="checkbox"/> serviço/fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) <input type="checkbox"/> serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra <input type="checkbox"/> Obra de engenharia
5.5. Forma de entrega/ execução:	<input checked="" type="checkbox"/> total / global <input type="checkbox"/> parcelado
5.6. Forma de pagamento / requisitos:	<input checked="" type="checkbox"/> pagamento total / global Obs.: _____ <input type="checkbox"/> pagamento parcelado Obs.: _____
5.7. Locais e horários de entrega do bem/ prestação do serviço e recebimento:	<input type="checkbox"/> recebimento provisório <input type="checkbox"/> recebimento definitivo
5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.9. Sistema de registro de preços (SRP):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

R\$ 18.130,40 (dezoito mil cento e trinta reais e quarenta centavos)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

7.2. Forma/Meio para contratação sugerida:

- Concorrência
 Pregão
 Diálogo Competitivo
 Leilão
 Concurso
 Dispensa
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP
 Procedimentos Auxiliares:
 PMI
 SRP
 Registro Cadastral
 Pré Qualificação
 Credenciamento

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

- Sim
 Não.

8. SUGESTÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. Equipe de gestão e fiscalização:

Gestor do contrato:	Fiscal 1:	Fiscal 2:
NOME: Maria Adriana de Jesus Santos	Nome: José Valdo Rodrigues de Souza	Nome:
Portaria: 071/2023	Portaria: 041/2023	Matrícula:

10. ANEXOS:


- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ()
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (x)
- MAPA DE RISCOS ()
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
- PROJETOS BÁSICO ()
- PROJETO EXECUTIVO ()
- OUTROS ()

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2023.

Serrinha/Ba, 01 de março de 2024.


PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrições de 05 (cinco) servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em Vista as diversos mudanças com a entrada em vigor da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos, a contratação se justifica pela necessidade de os servidores desta casa legislativa adquirirem conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios, com a finalidade de atender os diversos aspectos legais.

Destarte, do ponto de vista institucional, a capacitação em tal tema é de grande relevância e certa urgência, em virtude da quantidade de processos demandados e com objetivo de otimizar o serviço público e aumentar a qualidade e eficiência da Câmara Municipal.

Neste tocante, o serviço a ser contratado visa proporcionar o treinamento e a capacitação de servidores, no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades. O serviço ora demandado, ante as abordagens aqui declinadas, seguramente nos leva a concebê-los como um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização.

Admitindo-se, pois essas características específicas atinentes a estes serviços e aos seus efetivos operadores, estamos diante do um quadro que remete a administração a condição de valer-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para atendimento dos objetivos colimados, razão de indiscutível interesse público.

Finalmente, por tudo aqui expendido, entendemos restar devidamente justificada e amparada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes então definidos

3. DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

a) DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21

04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- 4.1. Este Termo de Referência visa orientar a Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024;
- 4.2. Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III, sobre a inexigibilidade "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
- 4.3. Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/21, constam expressamente **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- 4.4. Os serviços ora demandados, ante as abordagens aqui declinadas, seguramente nos levam a conceber-los como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização.
- 4.5. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu Art. 74, III, letra f estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

(...)

- 4.6. Com base nos dispositivos da Lei nº. 14.133/21, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização da empresa contratado e da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.
- 4.7. Inegavelmente se está diante de serviços de natureza singular, e de cristalina relevância à Administração, a permitir a inexigibilidade de sua contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

4.8. Ainda com relação à forma de inexigibilidade, como a mais adequada à administração pública, firma-se estudo de Lúcia Valle Figueiredo que:

"Se há dois ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos".

4.9. Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho que assevera que:

"Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições - isso, quando os profissionais habilitados dispõem-se a competir entre si".

4.10. No caso em tela, é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

4.11. Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho que assevera que:

"Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições - isso, quando os profissionais habilitados dispõem-se a competir entre si".

4.13. No caso em tela, é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

5. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/21.

I. Da Necessidade do Serviço:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, justifica-se a contratação requerida para a Inscrição de 05 (cinco) servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março.

É de interesse afirmar que são muitas as funções e responsabilidade da Câmara Municipal de Serrinha - Ba, dessa forma é possível afirmar que a contratação supramencionada é de grande importância na garantia da eficiência, portanto, garantindo um princípio administrativo positivado na Constituição da República Federativa do Brasil.

II. Razão da escolha do executante:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

A escolha da inscrição de 05 (cinco) servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que está sendo vendida pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pode ser justificada por diversos motivos:

1. Relevância do Tema: A Nova Lei de Licitações é uma legislação de extrema importância para a administração pública e para todos os envolvidos em processos licitatórios. A participação na II Semana Nacional dedicada a esse tema oferece uma oportunidade única de atualização e aprofundamento sobre as mudanças e novidades trazidas por essa legislação.
2. Qualidade do Curso Oferecido: A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA pode ser reconhecida por sua experiência e expertise na área de capacitação e consultoria em licitações e contratos públicos. A reputação da empresa e a qualidade de seus cursos podem ser fatores determinantes na escolha da inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações.
3. Abrangência e Conteúdo do Curso: A II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações oferece um programa abrangente e diversificado, com palestras, workshops e debates conduzidos por especialistas renomados na área. A participação nesse evento proporciona uma imersão completa no tema, abordando aspectos teóricos e práticos relacionados à aplicação da Nova Lei de Licitações.
4. Oportunidades de Networking: A II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações reúne profissionais, gestores públicos, advogados, estudantes e demais interessados no tema, proporcionando oportunidades únicas de networking e troca de experiências. A interação com outros participantes e palestrantes pode enriquecer o aprendizado e abrir portas para futuras parcerias e oportunidades profissionais.
5. Valor Agregado: Participar da II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações pode agregar valor ao conhecimento e à carreira dos participantes, fornecendo ferramentas e insights para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades decorrentes da Nova Lei de Licitações.
6. Diante desses pontos, a escolha da inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, oferecida pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pode ser considerada uma decisão estratégica e vantajosa para a administração, visando o aprimoramento profissional e o acompanhamento das últimas novidades e tendências na área de licitações e contratos públicos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

III. Justificativa do preço:

O valor que consta na proposta em anexo, no patamar de R\$ 18.130,40 (dezoito mil cento e trinta reais e quarenta centavos) valor este referente a 05 inscrições de servidores para o grande evento.

Desta forma, requeiro a V. Exa. que determine a deflagração do referido processo para contratação direta, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica e Assessoria Contábil desta Câmara Municipal de Serrinha/Ba, especialmente quanto à dotação orçamentária que irá suportar a despesa e a regularidade processual.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Fica estipulado o valor máximo de R\$ 19.537,90 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para a execução dos serviços objeto deste Termo de referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

6.2 As despesas globais e mensais, correrão pela seguinte unidade orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 – Poder Legislativo	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	3.3.90.39.00. – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.500

6.3 A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificada:

7.2 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis o objeto deste termo, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

7.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5 ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE pelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 140, inciso I, b, da Lei 14.133/2021. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviços em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

8.ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

8.1. O escopo geral será apresentado no release em anexo;

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2. Comunicar a (ao) CONTRATADA (O), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (o) CONTRATADA (O), através de comissão/servidor especialmente designado;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a). Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;

b). Realizar os serviços mantendo sempre a qualidade dos mesmos;

c). Deverá executar os serviços no prazo estipulado pela administração de acordo com o que foi requisitado e no local em que foi determinado;

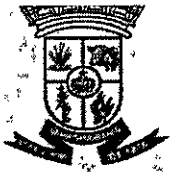
d). Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

e) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas;

f) Arcar com os custos de hospedagem para os 05 (cinco) servidores, no hotel onde o evento será realizado, nos dias do evento;

f) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e ambientais previstos na legislação vigente;

g) A CONTRATADA, será convocada para assinar o contrato administrativo e deverá prestar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

os serviços objeto deste termo, em observância ao teor deste termo de referência, ao teor da minuta do contrato administrativo específico, em observância ainda aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;

i) Substituir de imediato, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inconveniente pela Contratante e/ou se apresente incompetente para realização dos serviços;

j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência;

k) Notificar a Contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, salvo, excepcionalmente, desde que acordado entre ambas as partes, poderá ser admitido subcontratação de prestadora de serviços.

m) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, durante a execução dos serviços contratados, com imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

11. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. O pagamento será feito, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

11.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, além do FGTS.

11.3 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

11.4 As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

11.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

- a) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;
- b) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.9. Para fins de incidência do ISS, a base de cálculo não poderá ser inferior a 50% (cinquenta) por cento, em contratos de consultoria e assessoria jurídica prestados pela Contratada.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, atendendo às necessidades das partes envolvidas.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023, publicado no diário oficial da casa legislativa. O servidor nomeado, terá que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A verificação da adequação do cumprimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na realização do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do objeto contratado.

13.7. O servidor do GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Serrinha/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa de 2% (dois por cento)** do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação;

14.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

14.1.4. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 14.1.3**;

14.1.5. As sanções previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** deste termo de referência poderão ser aplicadas juntamente com a do **14.1.2**, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

14.2. A sanção estabelecida no **item 14.1.4** deste termo de referência é de **competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

Serrinha/Ba, 01 de março de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

DOCS DA EMPRESA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA

Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Endereço: Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

Cidade: Saquarema/RJ

Inscrição Municipal: 12726164-0

Insc. Estadual: 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março	05	R\$3.907,58	R\$19.537,90
Valor Total: R\$19.537,90				

Valor total por extenso: dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 26 de fevereiro de 2024



19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01

B. Centro - CEP 28.990-756

SAQUAREMA - RJ

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO
E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.038.976/0001-81**



Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro
Saguarém/RJ - CEP: 28990-756



valcursososconsuloria@gmail.com



(22) 9 9728-6850

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA

Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Endereço: Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

Cidade: Saquarema/RJ

Inscrição Municipal: 12726164-0

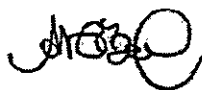
Insc. Estadual: 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março	05	R\$3.626,08	R\$18.130,40
Valor Total:				R\$18.130,40

Valor total por extenso: dezoito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 26 de fevereiro de 2024



19.038.976/0001-81

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01

B. Centro - CEP 28.990-756

SAQUAREMA - RJ

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO

E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 19.038.976/0001-81

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA"

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, Empresária com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.1.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e no CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e o sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos – Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS."**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro: Centro, no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário

45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 33.1.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/10



J *F* *Leopoldo*
Paulo Henrique
Carvalho

18

- 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 47.61-0/01 – Comércio Varejista de Livros
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial
- 73.19-0/03 – Marketing direto
- 73.19-0/04 – Consultoria em publicidade
- 73.20-3/00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	n.º de Cotas	Valor das Cotas R\$
AMANDA ALVES DA SILVA PINTO.....	30.000.....	30.000,00
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE.....	30.000.....	30.000,00
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.....	30.000.....	30.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de

*Leitores
 prof. Felipe
 aar2f*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB o NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/10



condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE e HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de sócios gerentes, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo fixaram uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, para o sócio **JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

J

F

Jorge Fernando Diniz Valeriote
Hamilton Machado Valeriote Junior

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 5/10



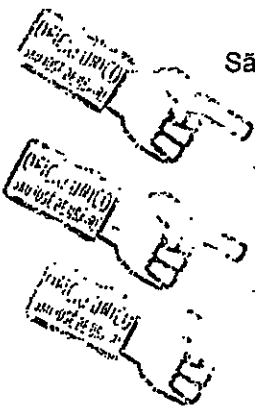
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

E por assim haverem resolvido, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.



Amanda Alves da Silva Pinto
Amanda Alves da Silva Pinto

Jorge Fernando Diniz Valeriotte
Jorge Fernando Diniz Valeriotte

Hamilton Machado Valeriotte Junior
Hamilton Machado Valeriotte Junior

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Larissa Oliveira Lopes
Larissa Oliveira Lopes
CPF: 141.486.497-38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/10



OFÍCIO ÚNICO: SAO JOSE DE UBA RJ
 AV. JOAO ORVALDO RODRIGUES, 320, L1 B
 Reconheço as firmas por Semelhança de
 HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR.
 Emenda: R\$ 5,61. Fcd: R\$ 1,42. Furtop: R\$ 0,25. Furpos: R\$ 0,25.
 Furaper: R\$ 0,22. Fmcmv: R\$ 0,12. Tot: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,88.
 SAO JOSE DE UBA/RJ, 23/12/2019.
 FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA. Emenda, da verdade. Corf.
 EDHN 11570 AQS <https://www3.11.rj.jus.br/república>
 AAO14949
 092437
 Fernanda Andrade Souza Vieira
 Substituta da Titular
 Mat. 94/20494

OFÍCIO ÚNICO: SAO JOSE DE UBA RJ
 AV. JOAO ORVALDO RODRIGUES, 320, L1 B
 Reconheço as firmas por Semelhança de
 JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE
 AMANDA ALVES DA SILVA PINTO.
 Emenda: R\$ 11,22. Fcd: R\$ 2,24. Furtop: R\$ 0,56. Furpos: R\$ 0,56.
 Furaper: R\$ 0,44. Fmcmv: R\$ 0,22. Tot: R\$ 0,56. Total: R\$ 15,24.
 SAO JOSE DE UBA/RJ, 23/12/2019.
 FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA. Emenda, da verdade. Corf.
 EDHN 11572 KCL, EDHN 11573 TFQ <https://www3.11.rj.jus.br/república>
 AAO14947
 092437
 Fernanda Andrade Souza Vieira
 Substituta da Titular
 Mat. 94/20494

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/10



22

ILMº SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os infra-assinados, na qualidade de sócios da firma "VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, Baixo – Bairro Centro – São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000, em organização, vem no atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, declarar através de seus sócios, abaixo qualificados e assinados que:

- 1 – Se enquadra na situação de microempresa.
- 2 – O volume da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3 – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no parágrafo 4º do artigo 3º da citada Lei.

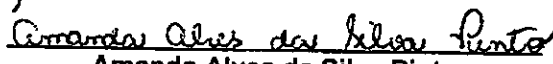
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

AMANDA ALVES DA SILVA PINTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 23.134.496-1/DETRAN-RJ emitida em 13/02/2008 e inscrita no CPF sob nº 146.658.877-21, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no Município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.


JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 104698 e no CPF sob nº 072.416.617-37, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

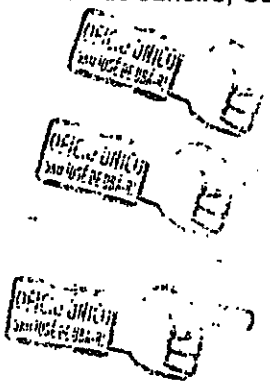
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Altos, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

São José de Ubá - RJ, 01 de dezembro de 2019.


Amanda Alves da Silva Pinto


Jorge Fernando Diniz Valeriotte


Hamilton Machado Valeriotte Junior



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/10



23

OFICIO UNICO SAO JOSE DE USA RJ
 AV JOAO GRIVALDO RODRIGUES, 3211 J B
 RECEBIDO AS FIRMAS POR SUBSTITUICAO DE
 HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

AA014946
092437

Emite: R\$ 5,61, Fax: R\$ 1,12, P. Impres: R\$ 0,28, P. Impres: R\$ 0,28
 P. Impres: R\$ 0,22, P. Impres: R\$ 0,11, Imp: R\$ 0,22, Total: R\$ 7,93

SAO JOSE DE USA RJ, 23/12/2019
 FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA, Emitente, da verdade. Conf.

EDHN 11571 XPW <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Fernanda Andrade Souza Vieira
 Substituta da Titular
 Mat. 94/20494

OFICIO UNICO SAO JOSE DE USA RJ
 AV JOAO GRIVALDO RODRIGUES, 3211 J B
 RECEBIDO AS FIRMAS POR SUBSTITUICAO DE
 JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE

AA014948
092437

Emite: R\$ 11,22, Fax: R\$ 2,24, P. Impres: R\$ 0,28, P. Impres: R\$ 0,28
 P. Impres: R\$ 0,22, P. Impres: R\$ 0,11, Imp: R\$ 0,22, Total: R\$ 16,50

SAO JOSE DE USA RJ, 23/12/2019
 FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA, Emitente, da verdade. Conf.

EDHN 11574 HGL, EDHN 11575 TDK <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Fernanda Andrade Souza Vieira
 Substituta da Titular
 Mat. 94/20494

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CEF1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854AEE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 9/10



24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900274134

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.038.976/0001-81

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 247 Alteracao de capital social
- 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
- 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ76994114 - 19038976000181

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE CPF 072.416.617-37

LOCAL E DATA 23 de dezembro de 2019

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFÍCIO ÚNICO SAO JOSE DE LISIA RJ
AV. JOAO ORVALDO RODRIGUES, 320, LI B
Recorte as firmas por Semelhancas de:
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE
Endr: R\$ 5,61. Fcp: R\$ 1,12. Funper: R\$ 0,22. Funper: R\$ 0,22
Funper: R\$ 0,22. Funper: R\$ 0,22. Total: R\$ 7,39
SAO JOSE DE LISIA RJ, 23/12/2019.
FERNANDA ANDRADE SOUZA VIEIRA, Em nome da autoridade Competente
EDHN 11577 HDV https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
2018

07. RECIBO DE ENTREGA

PARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AMANDA A S PINTO

Nome Novo: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 331.0554061-4 Protocolo: 50-2020/007403-2 Data do protocolo: 16/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2020 SOB O NÚMERO 33210912461 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96CE1B412879BDD6EDAA9F4C31426098E5647771DB5A2BC719854ABE7B4BC65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 10/10



25

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

NUMERO DO FORMULÁRIO: 09-10534063-4

NOME DO EMPRESÁRIO: AMANDA ALVES DA SILVA PINTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO: CASADA

PAIS DE ORIGEM: BRASILIA

SEXO: FEMININO

REGIME DE BENS: COMUNHAO PARCIAL DE BENS

ENDEREÇO: WEDD PINTO

NOME DO CÔNJUGE: ADRIANA ALVES DA SILVA PINTO

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1991

DATA DE CASAMENTO: 23/11/1991

CITIZANIA: BRASILEIRA

CPF: 145.658.827-21

ENDEREÇO: AVENIDA DA VIS. VICENTE ME

CIDADE: SÃO JOSÉ DE UBA

CEP: 28455-000

UF: RJ

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL, NUNCA HAVENDO PASSADO POR REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUERER A JUIZADO COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	COMODOS DE REGISTRO	CLASSIFICAÇÃO DE EVENTO
002	ALTERAÇÃO	001	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME DO EMPRESÁRIO: AMANDA ALVES DA SILVA PINTO ME

ENDEREÇO: AVENIDA DA VIS. VICENTE ME

CIDADE: SÃO JOSÉ DE UBA

CEP: 28455-000

UF: RJ

VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00

DESCRIÇÃO DO CAPITAL: VINTE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE: 5313-100

DESCRIÇÃO: ATIVIDADES DE CONDIÇÃO MENTAL FÍSICA

ATIVIDADES PERMISIVAS:

- 535-502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BANHO
- 535-503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 535-504 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTIARIO E ACESSORIOS
- 535-505 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 535-506 COMERCIO VAREJISTA DE BRINCADEIRAS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 535-507 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 535-508 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CODIGO DE ATIVIDADE: 8591-100

DESCRIÇÃO: ENGINHO DE ESPORTES

ATIVIDADES PERMISIVAS:

- 8591-100 ENGINHO DE ESPORTES
- 8591-203 LANCHONETES, MASSAS DE DIA, DE SUCOS E SIMILARES

DATA DE EMISSÃO DO FORMULÁRIO: 09/11/2013

NUMERO DE REGISTRO: 09.038.976/0001-81

SIGNATURA DO EMPRESÁRIO: AMANDA ALVES DA SILVA PINTO ME

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2013

LOCAL: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BANHO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUIZADO COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO REGISTRO: ALTERAÇÃO



Juizado Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresário: AMANDA ALVES DA SILVA PINTO ME
Nº: 09-10534063-4
Processo nº: 09-10534063-4-17-122911
CERTIFICADO DE PREENCHIMENTO EM 09/11/2013 P.O. REGISTRO S/S ÚNICO NRE DATA ASSINADO
Autenticado em: 09/11/2013 14:00:00
Autenticado em: 09/11/2013 14:00:00



DEPTO. DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DELEGACIA DE SANTO ANTONIO DE MATIAS
 RUA ALFREDO SILVA, 1115 - JARDIM SANTA ANA
 CENTRO - SANTO ANTONIO DE MATIAS - GOIÁS
 CEP: 73.105-100
 FONE: (61) 3201-1211 / 3201-1212
 FAX: (61) 3201-1213
 E-MAIL: delegacia@sefaz.goi.gov.br
www.sefaz.goi.gov.br

RECEBUEIRO Nº 1115912019
 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2014
 VALOR: R\$ 10.137,12
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00026881R

50-2014-39-1-208-0 17 nov 2014 10:08
 Delegacia de Santo Antonio de Matias 101371220
 331055408
 AMSNDAASPIXOME
 Inscrição Estadual: 00026881R
 CNPJ: 06.000.000/0000-00
 Data de emissão: 17/11/2014

RECEBUEIRO Nº 1115912019
 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2014
 VALOR: R\$ 10.137,12
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00026881R

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 GOIÁS



União Commercial do Estado de Goiás - GOIÁS
 Empresa: AMSNDAASPIXOME
 NIT: 091075-0614
 P. Vendas: 020373812088 - 77112014
 CERTIFICADO DE EMISSÃO Nº 1115912019 E O REGISTRO SOB O NIT DE DATA ANEXO
 Atendimento: 0607002388750228839E47AC10050050257B072A7BCEEBRFR5157NE08C7A
 Arquivo: 00026881R - 13/11/2014



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cinthia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

Procuração bastante que faz **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, na forma abaixo:

TRASLADO - 1ª VIA
LIVRO: 002
ATO: 356
FOLHA: 243/244

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem

que aos **ONZE** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, nesta cidade de São José de Ubá-RJ, neste Ofício Único de Justiça, situado na Avenida João Ornelo Rodrigues, 320, Loja B, Centro, perante mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, compareceu a **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, natural Itaperuna-RJ, nascida em 23/03/1993, em união estável, empresária, CNH 05938821478 expedido pelo Detran-RJ em 29/06/2018, na qual consta RG 270428964 expedido pelo Detran-RJ, CPF 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Claudia da Silveira Moreira Bernardo, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, por mim identificado, conforme documentos mencionados, do que dou fé, sendo-me dito que na qualidade de administradora da **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, por este público instrumento a outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, adiante denominado e qualificado **OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Itaperuna-RJ, nascida em 08/07/1982, solteiro, em união estável, CNH 02211508770 expedido pelo Detran-RJ em 07/03/2022, na qual consta RG 094488970 expedido pelo Dic-RJ, CPF 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriote e Concheta Diniz Valeriote, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo em todos os atos e contratos referentes à empresa

Av. João Ornelo Rodrigues, 320, II B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubara@hotmail.com



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cíntia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, n° 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, n° 00005439337, inclusive para promover a participação da empresa em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à participação em processos licitatórios; inclusive receber pagamentos de qualquer valor, assinar termos de quitação de qualquer valor; apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo aqui não mencionados expressamente, podendo enfim pra praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive constituir procurador com poderes 'ad judicia'. Concede ainda, poderes de representação perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Serasa, Sistema de Proteção do Crédito-SPC, Cartórios em geral, Delegacia, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Detran, Prefeituras, Imobiliárias, Sindicatos e etc; podendo, o dito procurador, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar e retirar documentos, juntar e desentranhar documentos e papéis, assinar e preencher guias e formulários, receber, dar quitações, firmar compromisso, assinar termos e contratos, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes**. Finalmente, a Outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Tudo o que a mesma dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido por mim e pela outorgante e outorgado, achado conforme, aceitaram. **DA CONSULTA DE ÓBITO:** Certifico que foram feitas consultas de óbito em nome da outorgante de n° **OVD-02269082**, na forma do disposto no artigo 253, IV da CNCJG do TJ/RJ. **CUSTAS:** R\$ 321,92 pela lavratura do ato (Tab.22.2. b); Emolumentos R\$ 321,92;

Av. João Orlando Rodrigues, 320, IJ B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubar@hotmail.com

Esse documento foi assinado por CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43



29



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cinthia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

FETJ (Lei 3217/99) R\$ 64,38; FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$ 16,09; FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 16,09; Funarpen R\$ 12,87; PMCMV R\$ 6,43; ISS R\$ 16,09; Distribuição R\$ 35,91; Selo R\$ 2,48. Eu, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, lavrei a presente, subscrevo, assino e DOU FÉ, colhendo as assinaturas: **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO. OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR. *** TRASLADADO NESTA DATA, 11/05/2023, por mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Matrícula 90/290, Notária e Registradora.*****



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EKMY 57886 LTD
Consulte a validade do selo em:
www4.tjjerj.us.br/Portal-Extraprocuratorial/consultaselo/

Av. João Omaldo Rodrigues, 320, Jj B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubar@hotmail.com

Esse documento foi assinado por CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NXAXR-ESEBV-7DLZY-Y9U43





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES (CPF 053.346.117-03) em
11/05/2023 17:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43>

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 143465 e no CPF sob n.º 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF n.º 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n.º 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE n.º 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE n.º 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1.º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob n.º 00004145465 em 15/07/2021, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob n.º 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Alteração do nome empresarial para **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA"** e alteração do nome de fantasia para a expressão **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO"**.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 7911-2/00 - Agências de viagens;
- 7912-1/00 - Operadores turísticos;
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77C8BC39FA7491C40EA40887BEEDE79202D78B06AA9272D01AACB86707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77CA8C39FA7491C40EA40887BEEDE79202D78B06AA9272D01ACE86707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7319-0/03 - Marketing direto
 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7911-2/00 - Agências de viagens
 7912-1/00 - Operadores turísticos
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	75.000	75.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela

AMB

4

Drouna

Paulo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77CA8C39FA7491C40EA40887BEEDE79202D78B06AA9272D01AACB6707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.

AMC

H

Amorim

Paulo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77CA8C39FA7491C40EA40887BEED879202D78B06AA9272D01AAC8B6707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7

37

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

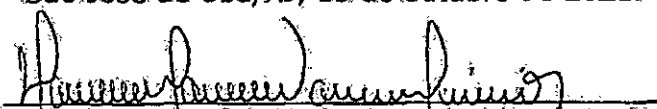
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

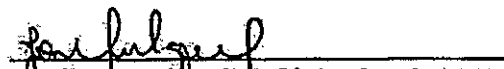
Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

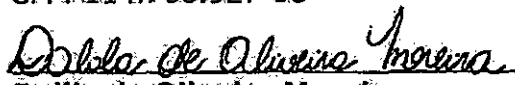
São José de Ubá/RJ, 13 de outubro de 2021.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2021/377820-3 Data do protocolo: 27/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2021 SOB O NÚMERO 00004560581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 493F77CA8C39FA7491C40EA40887BEEDE79202D78B06AA9272D01AACE86707E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



38



Nº do Protocolo

88-2023/314716-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00004560581 - 27/10/2021

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 1861C884-A06D-4B21-8DFA-CBF85DF4990

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CESAR AURELIO DA SILVA BRAZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005439337	19.038.976/0001-81	Rua 07DE SETEMBRO 18	CENTRO	São José de Ubá	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 25/04/2023 e arquivado em 25/04/2023

[Assinatura]

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 33.2.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/8

39

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro - no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro - no município de São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000. Atuais e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 18, Térreo Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021 inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Terceira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, conforme abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos



H

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Adriano

forfulsuf

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8

42

3º - A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**.

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, nº 18, Térreo, Baixo, Bairro: Centro, no município de São José de Ubá - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8

49

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7911-2/00 - Agências de viagens
 7912-1/00 - Operadores turísticos
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	245.000	245.000,00	49,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	255.000	255.000,00	51,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO** em conjunto ou isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual,



[Handwritten signatures: Hamilton Machado Valeriotte Junior, Amanda Moreira Bernardo, and another signature]

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito, de uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor é convencionado entre ambos os sócios, e levado a débito da conta de retiradas;

Parágrafo Segundo: Os administradores, no exercício das suas funções, deverão observar os preceitos dos artigos 1015 a 1021, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002;

Parágrafo Terceiro: Por acordo entre os sócios, a administração da sociedade poderá sofrer alteração, inclusive com a contratação de administrador externo;

CLÁUSULA OITAVA:

O término do exercício comercial é no dia 31 do mês de dezembro de cada ano, quando são elaborados, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, das atividades sociais no exercício. Os lucros apurados podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um, ou reservados, total ou parcialmente, para futuro aumento do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, à qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA:

A cessão de quotas por qualquer uma das partes será objeto de notificação por escrito ao outro sócio, com antecedência de sessenta (60) dias, para que possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorridos trinta (30) dias da notificação, e não havendo interesse na aquisição das quotas, estas poderão ser cedidas a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios. Neste caso, serão levantadas as demonstrações de financeiras das atividades sociais na data do falecimento, para apuração da parte tocante ao falecido, que será distribuída aos seus herdeiros, de acordo como dispuser o processo de inventário, no entanto poderá ser substituído por um herdeiro ou cessionário de herdeiros devidamente habilitado para representá-lo, podendo ainda transferir diretamente para a sócia sobrevivente sem apresentação em juízo.



H

M

Anaíra

Frederico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 88-2023/314716-0 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2023 SOB O NÚMERO 00005439337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E7671DCC5CE962BE09E28E58C3276EA63DBEB6929E7B418E7677D7BE916FD3DA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8

44

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá ser extinta por acordo entre os sócios, caso em que seu patrimônio será partilhado entre eles, na proporção do capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato, eleito pelas partes, é o da Comarca de Itaperuna/RJ, que é competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões no presente instrumento.

Desta maneira, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme, o presente instrumento firma-se diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

São José de Ubá/RJ, 18 de abril de 2023.



Amanda Moreira Bernardo
AMANDA MOREIRA BERNARDO



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR



TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93

Dallia de Oliveira Moreira
Dallia de Oliveira Moreira
CPF: 166.337.317-52




45

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA-RJ 093437AA028408
 Av. João Omelido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José de Uba-RJ - E-mail: oficiounicouba@trf1.jus.br

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR (181)

Emolumentos: 9,31 Fetj: 1,86 Fundperj: 0,46 Funperj: 0,46
 Funarpen: 0,37 Pmcmv: 0,18 Iss: 0,48 Selo: 2,48 Total: 15,58

SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, 25/04/2023.
VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA, Em test. da verdade. Conf. *Vittoria Ramos Botelho Garcia*
 EEMQ 54835 KQH Consulte www4.trf1.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo
 Vitoria Ramos Botelho Garcia
 Escrevente
 Matr. 06/22845




OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA-RJ 093437AA028408
 Av. João Omelido Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José de Uba-RJ - E-mail: oficiounicouba@trf1.jus.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)

Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
 Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,35 Selo: 2,48 Total: 12,56

SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, 25/04/2023.
VITTORIA RAMOS BOTELHO GARCIA, Em test. da verdade. Conf. *Vittoria Ramos Botelho Garcia*
 EEMQ 54836 VVH Consulte www4.trf1.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo
 Vitoria Ramos Botelho Garcia
 Escrevente
 Matr. 06/22845



46



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº de Protocolo

00-2023/383055-3

JUCERJA

Último arquivamento:

00005439337 - 25/04/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 3745BF21-3827-4A77-8757-9E9AC0C3031F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILSON SILVEIRA ÁVILA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005478056	19.038.976/0001-81	Rua 07DE SETEMBRO 18	CENTRO	São José de Ubá	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Deferido em 17/05/2023 e arquivado em 17/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 33.2.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8B68E51D03AB8D
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/8

47

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 - DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriotte e de Concheta Diniz Valeriotte, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 101, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 - DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro, n. 18, loja 01, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração Objeto Social.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato, acrescenta-se as seguintes atividades secundárias na empresa:

- 6810-2/02- Aluguel de imóveis próprios
- 6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação
- 4110-7/00- Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 6810-2/03- Loteamento de imóveis próprios

Em razão dessa alteração, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B88B68E51D03A88D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



40

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

À vista das modificações ora ajustadas, resolve CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua **MATRIZ** na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0B86A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/8

50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL:**

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7911-2/00 - Agências de viagens

7912-1/00 - Operadores turísticos

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

* 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B88B68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81.

- 8599-6/05- Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00- Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade única sócia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios:	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/8

92

5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.038.976/0001-81

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outradependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José de Ubá-RJ, 15 de maio de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/383055-3 Data do protocolo: 16/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2023 SOB O NÚMERO 00005478056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11C21C12C9C29232F0BE6A87277A8F9D35C47F8FC31B41C0B8BB68E51D03AB8D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8

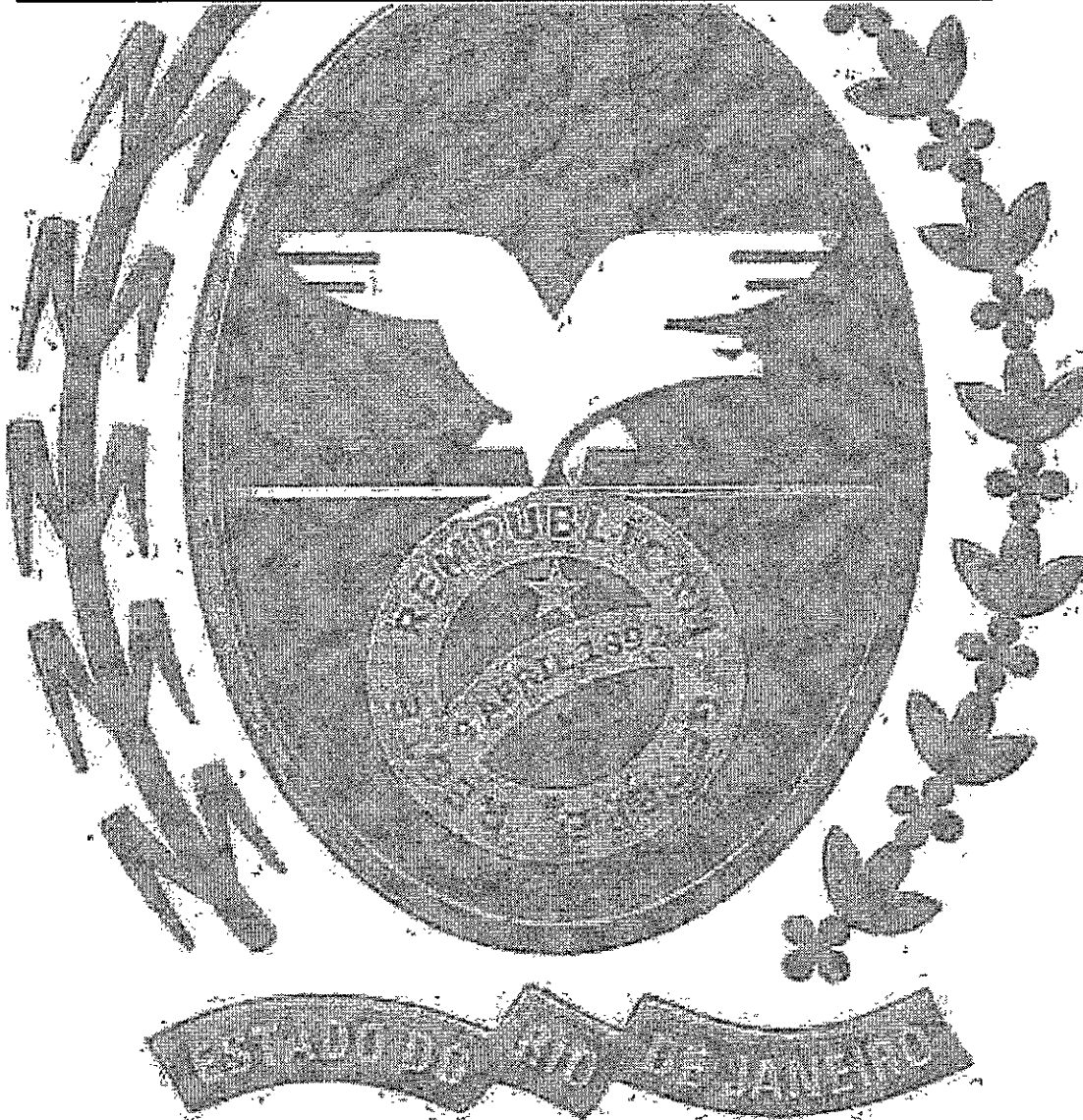
53



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/383055-3, ARQUIVADO EM 17/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005478056, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPE/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA



17 de maio de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

54



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração/ Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2023/810117-7

JUCERJA

Último arquivamento:

00005478056 - 17/05/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 77121639-9B85-435C-8F80-65C5F57606F3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005749299	19.038.976/0001-81	Rua CORONEL MADUREIRA 110	CENTRO (SAQUAREMA)	Saquarema	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


 Gabriel Oliveira de Souza Vei
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 19/10/2023 e arquivado em 19/10/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

55

11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP: 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 - DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022, e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriotte e de Concheta Diniz Valeriotte, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP: 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 - DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP: 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461, e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81, Resolve por meio deste instrumento, na melhor forma de direito, realizar a **5a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração de endereço da sede.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

Neste ato a sociedade limitada passa a ter sua sede na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP: 28.990-756.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade limitada tem sua **MATRIZ** na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP: 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, neste ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL**:

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Amanda Moreira Bernardo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ST

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

Amanda Alberta Bernarodo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547B9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

58

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios; que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Amanda Moreira Bernardo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547B9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

59

41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ-19.038.976/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saquarema-RJ, 11 de outubro de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/810117-7, ARQUIVADO EM 19/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005749299, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA



19 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARALocalização E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa
VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ da Empresa
19.038.976/0001-81

Número da Inscrição Municipal
19038976000181

Endereço da Empresa
R CORONEL MADUREIRA, 110, LOJA:01 – CENTRO (SAQUAREMA). CEP: 28990756. SAQUAREMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal
8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias
7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599605 [2] – CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS
7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
820300 [2] – PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7319003 [2] – MARKETING DIRETO
7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6810202 [2] – ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6621502 [2] – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Número do Processo
0020238101177

Data de Emissão
19/10/2023

Observação



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

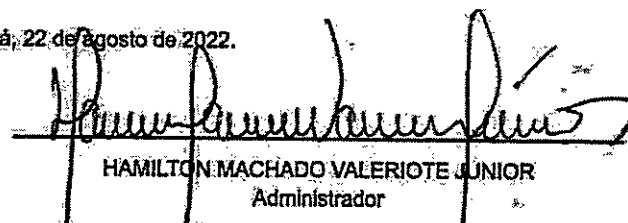
Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.

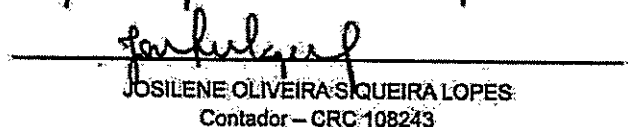
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.


Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

 Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

50-2022/663894-4
Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo: 50-2022/663894-4 NIRE: 33.2.1091246-1

Certifico a validade dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 2
registrados sob o número 00005065143.

Data: 26/08/2022


GUILHERME ALMEIDA BORGES
Matr. 188662

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	36.350,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2021.		2.361,01
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2021.	2.361,01	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		36.350,00
15 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).	60.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento do capital social integralizado pelos sócios, conforme 1ª Alteração Contratual em 15/07/2021 (inclusão de novo sócio e aumento do capital).		60.000,00
20 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2021.		2.361,01
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2021.	2.361,01	
30 de julho de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.500,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2021.		270,00
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	181,50	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2021.	270,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		4.500,00
01 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia elétrica.		120,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia elétrica.	120,00	
05 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pago ref. internet.		50,00
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 08/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2021.		270,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2021.	270,00	
30 de agosto de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	45.715,50	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machdo Valeriete Junior ref. mês		979,00

*** A. Transportar:

157.710,52

115.474,02

62

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	157.710,52	115.474,02
	08/2021.		181,50
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2021.	2.742,92	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		45.715,50
01 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia elétrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia elétrica.	120,00	
05 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00	
10 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pago ref. internet.		50,00
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 09/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00	
20 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2021.		2.742,92
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2021.	2.742,92	
30 de setembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	68.291,00	
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2021.		979,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2021.		4.097,46
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 09/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2021.	4.097,46	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		68.291,00
01 de outubro de 2021			
CAIXA (10003)	pago taxa energia elétrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia elétrica.	120,00	
05 de outubro de 2021			
	*** A Transportar:	243.727,32	243.727,32

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	243.727,32	243.727,32
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00		
10 de outubro de 2021				
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.		300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.		50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00		
20 de outubro de 2021				
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.		181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2021.		4.097,46	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2021.	181,50		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2021.	4.097,46		
30 de outubro de 2021				
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	56.689,67		
CAIXA (10003)	pago ref. despesas com cursos.		2.500,00	
CAIXA (10003)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriotte Junior ref. mês 10/2021.		979,00	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.		181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2021.		3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	181,50		
RETIRADAS (51005)	pago retirada a sócio Hamilton Machdo Valeriotte Junior ref. mês 10/2021.	979,00		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. despesas com cursos.	2.500,00		
SIMPLES RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2021.	3.274,50		
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		56.689,67	
01 de novembro de 2021				
CAIXA (10003)	pago taxa energia elétrica.		120,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa energia elétrica.	120,00		
05 de novembro de 2021				
CAIXA (10003)	pago taxa água.		50,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa água.	50,00		
10 de novembro de 2021				
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.		300,00	
CAIXA (10003)	pago ref. internet.		50,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 10/2021.	300,00		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago ref. internet.	50,00		
20 de novembro de 2021				
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.		181,50	
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2021.		3.274,50	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2021.	181,50		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2021.	3.274,50		

*** A Transportar:	316.006,95	316.006,95
---------------------------	-------------------	-------------------

64

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	
		316.006,95	316.006,95
30 de novembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	30.697,60	
CAIXA (10003)	pagto ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pagto retirada a sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 11/2021.		979,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2021.		2.085,55
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pagto retirada a sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 11/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2021.	2.085,55	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		30.697,60
01 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pagto taxa energia elétrica.		120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa energia elétrica.	120,00	
05 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pagto taxa água.		50,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa água.	50,00	
10 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pagto honorários ao contador ref. mês 12/2021.		300,00
CAIXA (10003)	pagto ref. internet.		50,00
HONORARIOS (51019)	pagto honorários ao contador ref. mês 12/2021.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto ref. internet.	50,00	
20 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	pagto prev. social, ref. mês 11/2021.		181,50
CAIXA (10003)	pagto simples, ref. mês 11/2021.		2.085,55
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pagto prev. social, ref. mês 11/2021.	181,50	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pagto simples, ref. mês 11/2021.	2.085,55	
30 de dezembro de 2021			
CAIXA (10003)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	4.700,00	
CAIXA (10003)	pagto ref. despesas com cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pagto retirada a sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 12/2021.		979,00
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.		181,50
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2021.		345,47
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	181,50	
RETIRADAS (51005)	pagto retirada a sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 12/2021.	979,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto ref. despesas com cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2021.	345,47	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	rec. serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		4.700,00
		*** A Transportar:	
		363.943,62	363.943,62

65

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte:	363.943,62
31 de dezembro de 2021			
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercício		205.682,86
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercício		1.089,00
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercício		4.895,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercício		850,00
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercício		1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercício		17.750,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercício		15.176,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	205.682,86	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	1.089,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	4.895,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	850,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	1.500,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	17.750,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício	15.176,91	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (59001)	Encerramento do exercício		246.943,77
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercício	246.943,77	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		857.831,16	857.831,16

66

VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM(00060)

Balanco Patrimonial Encerrado em: 31/12/2021

Diário: 1

Fólia: 7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	1.1.01.01	90.000,00D	356.209,83D
=DISPONIVEL		*****90.000,00D	****356.209,83D
=Total = CIRCULANTE		*****90.000,00D	****356.209,83D
=Total = ATIVO		*****90.000,00D	****356.209,83D

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
CIRCULANTE			
= ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	0,00	181,50C
		*****0,00	*****181,50C
= ENCARGOS SOCIAIS			
OBRIGACOES FISCAIS			
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	0,00	345,47C
		*****0,00	*****345,47C
= OBRIGACOES FISCAIS			
= Total - CIRCULANTE			
		*****0,00	*****526,97C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	90.000,00C	150.000,00C
		****90.000,00C	****150.000,00C
= CAPITAL SOCIAL			
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	0,00	205.682,86C
		*****0,00	****205.682,86C
= RESERVAS DE LUCROS			
= Total - PATRIMONIO LIQUIDO			
		****90.000,00C	****355.682,86C
= Total - PASSIVO			
		****90.000,00C	****356.209,83C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 356.209,83 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2021


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Colista

CPE: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPE: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
SERVICOS REALIZADOS			
SERVICOS PRESTADOS	61.10.01	62001	246.943,77C
SERVICOS REALIZADOS			****246.943,77C
Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			****246.943,77C
Total - RECEITAS			****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS MERCANTIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	1.089,00D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	4.895,00D
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	850,00D
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES/SRECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			*****41.260,91D
=Total - DESPESAS			*****41.260,91D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 246.943,77C
 DESPESAS+ CUSTO-----> 41.260,91D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***205.682,86**

74

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 205.682,86 (DUZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS Reais E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


19.038/976/0001-81

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA/
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja I

B. Centro - CEP 28.455-000


SÃO JOSÉ DE UBA - RJ

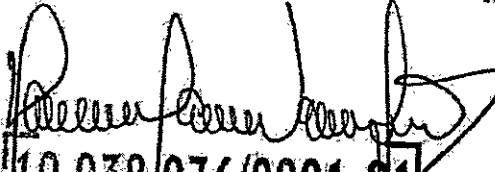
72

Descrição:	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$90.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$205.682,86C	R\$0,00C
TOTAL	R\$355.682,86C	R\$90.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.


São José de Ubá, 31 de dezembro de 2021.


JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005



19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	RS0,00C	RS0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	RS0,00C	RS0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	RS205.682,86C	RS0,00C
Saldo final do Exercício	RS205.682,86C	RS0,00C


19.038.976/0001-81
VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBA - RJ

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


JO SQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

7/11

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 15 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 015, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 22 de agosto de 2022.



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243

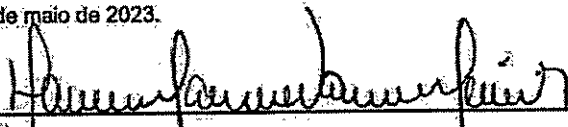
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

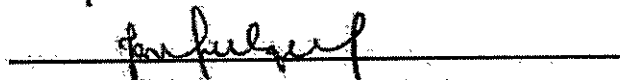
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 3, e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.


Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ.108243/O-0

 Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro


50-2023/427229-5

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: 50-2023/427229-5 NIRE: 33.2.1091246-1

Certifico a expedição dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3
registrados sob o número 00005508320.

Data: 01/06/2023


Sharon Aóes Carneiro Ferraz

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.		120,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.	120,00	
05 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de água ref. mês 01/2022.		100,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de água ref. mês 01/2022.	100,00	
10 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 01/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 01/2022.		100,00
HONORÁRIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 01/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 01/2022.	100,00	
20 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 12/2021.		345,47
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.		181,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.	181,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 12/2021.	345,47	
30 de janeiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	3.900,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriete Junior ref. mês 01/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		289,51
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	199,98	
RETRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriete Junior ref. mês 01/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2022.	289,51	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		3.900,00
01 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.		120,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.	120,00	
05 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de água ref. mês 02/2022.		100,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de água ref. mês 02/2022.	100,00	
10 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. mês 02/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 02/2022.		100,00
HONORÁRIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. mês 02/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 02/2022.	100,00	
20 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 01/2022.		289,51
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 01/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. mês 01/2022.	199,98	

*** A Transportar:

11.935,42

12.224,93

29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	11.935,42	12.224,93
(20003)			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 01/2022.	289,51	
28 de fevereiro de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	58.353,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 02/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2022.		4.365,81
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 02/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2022.	4.365,81	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		58.353,00
01 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.	150,00	
05 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.	100,00	
10 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 03/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 03/2022.	100,00	
20 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 02/2022.		4.365,81
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 02/2022.	4.365,81	
30 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	75.323,40	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 03/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2022.		6.162,54
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	199,98	

*** A Transportar:

164.461,57

100.879,39

28

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	164.461,57	100.879,39
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriete Junior ref. mês 03/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2022.	6.162,54	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		75.323,40
31 de março de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
01 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.	150,00	
05 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.	100,00	
10 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.		300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 04/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.	300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 04/2022.	100,00	
20 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 03/2022		6.162,54
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 03/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 03/2022	6.162,54	
30 de abril de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	199.478,82	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriete Junior ref. mês 04/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		17.799,50
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriete Junior ref. mês 04/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2022.	17.799,50	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		199.478,82
01 de maio de 2022			
	*** A Transportar:	410.772,29	410.772,29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	410.772,29	410.772,29
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
05 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
10 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 05/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
20 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 04/2022.		17.799,50
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
30 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.		1.228,37
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 05/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		301,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		112,27
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
RETRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
31 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		16.108,41
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL. (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		153.647,18
01 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
05 de junho de 2022			
	*** A Transportar:	610.854,16	610.854,16

80

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	610.854,16	610.854,16
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.	100,00	
07 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2022.		112,27
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2022.	112,27	
10 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 06/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 06/2022.	100,00	
20 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 05/2022.		16.108,41
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.		301,48
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.	301,48	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 05/2022.	16.108,41	
30 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		5.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	196.442,29	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.		7.728,50
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 06/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		542,42
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		645,67
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		21.844,64
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.	7.728,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	542,42	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	645,67	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 06/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2022.	21.844,64	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		196.442,29
01 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.	180,00	
05 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.	100,00	
07 de julho de 2022			
	*** A Transportar:	864.244,52	864.244,52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	864.244,52
			864.244,52
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 06/2022.		645,67
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 06/2022.	645,67	
10 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 07/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 07/2022.	100,00	
20 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 06/2022.		21.844,64
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.		542,42
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 06/2022.	542,42	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 06/2022.	21.844,64	
30 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		5.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	180.384,01	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.		9.173,05
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 07/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		657,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		770,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	657,04	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	770,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 07/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		180.384,01
31 de julho de 2022			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		21.683,34
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	21.683,34	
01 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.	180,00	
05 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.	100,00	
07 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 07/2022.		770,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 07/2022.	770,40	
		*** A Transportar:	1.110.280,17
			1.110.280,17

82

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.110.280,17	1.110.280,17
10 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 08/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 08/2022.	100,00	
20 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2022.		21.683,34
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.		657,04
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.	657,04	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2022.	21.683,34	
30 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago salários, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.		9.173,05
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 08/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		590,38
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	590,38	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 08/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
31 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	143.397,56	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		770,40
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		17.049,50
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	770,40	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2022.	17.049,50	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		143.397,56
01 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.	180,00	
05 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.	100,00	
07 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 08/2022.		770,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 08/2022.	770,40	
10 de setembro de 2022			
	*** A Transportar:	1.315.936,52	1.315.936,52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		1.315.936,52	1.315.936,52
CAIXA (10003)	pagto honorarios ao contador ref. mês 09/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pagto internet ref. mês 09/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pagto honorarios ao contador ref. mês 09/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto internet ref. mês 09/2022.	100,00	
20 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto simples, ref. mês 08/2022.		17.049,50
CAIXA (10003)	pagto prev. social, ref. mês 08/2022.		590,38
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pagto prev. social, ref. mês 08/2022.	590,38	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pagto simples, ref. mês 08/2022.	17.049,50	
30 de setembro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto despesas com impressão de material para cursos.		4.500,00
CAIXA (10003)	pagto referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pagto despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	252.503,36	
CAIXA (10003)	pagto salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.		12.406,00
CAIXA (10003)	pagto retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 09/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		796,76
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		1.045,55
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		32.703,57
SALARIOS CONF. FOLHA (51002)	pagto salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.	12.406,00	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	796,76	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	1.045,55	
RETIRADAS (51005)	pagto retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 09/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto despesas com impressão de material para cursos.	4.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/ RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2022.	32.703,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pagto referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		252.503,36
01 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto taxa de energia ref. mês 10/2022.		180,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa de energia ref. mês 10/2022.	180,00	
05 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto taxa de agua ref. mês 10/2022.		100,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa de agua ref. mês 10/2022.	100,00	
07 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto fgts, ref. mês 09/2022.		1.045,55
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pagto fgts, ref. mês 09/2022.	1.045,55	
10 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pagto honorarios ao contador ref. mês 10/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pagto internet ref. mês 10/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pagto honorarios ao contador ref. mês 10/2022.	606,00	
		1.650.747,87	1.650.847,87

84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.650.747,87	1.650.847,87
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 10/2022.	100,00	
20 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 09/2022.		32.703,57
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.		796,76
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 09/2022.	796,76	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 09/2022.	32.703,57	
30 de outubro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	300.632,69	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.		15.271,72
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 10/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		975,94
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		1.289,14
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		38.077,57
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.	15.271,72	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	975,94	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	1.289,14	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 10/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 10/2022.	38.077,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		300.632,69
01 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 11/2022.	180,00	
05 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 11/2022.	100,00	
07 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 10/2022.		1.289,14
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 10/2022.	1.289,14	
10 de novembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 11/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 11/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 11/2022.	100,00	
20 de novembro de 2022			
	*** A Transportar:	2.053.449,08	2.053.449,08

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	2.053.449,08	2.053.449,08
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.		975,94	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.	975,94		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2022.	38.077,57		
30 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	543.850,19		
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.		14.241,16	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		72.753,77	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.	14.241,16		
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.	513,26		
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.	1.111,45		
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.	1.638,48		
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 11/2022.	1.078,68		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.	3.000,00		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00		
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2022.	72.753,77		
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00		
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		543.850,19	
01 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.		180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.	180,00		
05 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.		100,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.	100,00		
07 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2022.	1.638,48		
10 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.		606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 12/2022.		100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.	606,00		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 12/2022.	100,00		
		*** A Transportar:	2.742.814,06	2.742.814,06

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	2.742.814,06	2.742.814,06
20 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2022.		72.753,77	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.		513,26	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.		1.111,45	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.		606,00	
CAIXA (10003)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.		6.732,25	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26		
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45		
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77		
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25		
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 13º salário.	606,00		
30 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00	
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63		
CAIXA (10003)	pago salários, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.		14.241,16	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 12/2022.		1.078,68	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		954,23	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		1.473,40	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		98.194,27	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16		
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23		
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40		
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68		
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00		
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27		
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00		
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		652.329,63	
31 de dezembro de 2022				
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio		2.180.108,09	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio		83.463,01	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercicio		7.242,88	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio		7.745,31	
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio		12.944,16	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio		3.120,00	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercicio		6.732,25	
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio		6.654,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio		49.200,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercicio		347.032,43	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercicio		56.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	83.463,01		
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.242,88		

*** A Transportar:

3.693.008,05

6.362.544,29

ST

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.693.008,05	6.362.544,29
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	7.745,31	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	12.944,16	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	3.120,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.732,25	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	6.654,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	347.032,43	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	56.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.760.242,13
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio	2.180.108,09	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio	2.760.242,13	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		9.122.786,42	9.122.786,42

PP

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
A T I V O		**2.636.412,55D	***356.209,83D
CIRCULANTE		**2.636.412,55D	***356.209,83D
DISPONIVEL		**2.636.412,55D	***356.209,83D
CAIXA	1.1.01.01	2.636.412,55D	356.209,83D

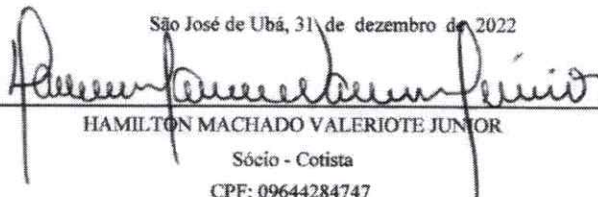
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		**2.636.412,55C	****356.209,83C
CIRCULANTE		****100.621,60C	*****526,97C
ENCARGOS SOCIAIS		*****2.427,33C	*****181,50C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	953,93C	181,50C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	1.473,40C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		*****98.194,27C	*****345,47C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	98.194,27C	345,47C
PATRIMONIO LIQUIDO		**2.535.790,95C	****355.682,86C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	150.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**2.385.790,95C	****205.682,86C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	2.385.790,95C	205.682,86C

90

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.636.412,55 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	2.760.242,13C	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITAS			**2.760.242,13C	****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	83.463,01D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	7.242,88D	1.089,00D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	7.745,31D	0,00
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	12.944,16D	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	3.120,00D	850,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	6.732,25D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	6.654,00D	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****177.101,61D	*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	347.032,43D	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****347.032,43D	*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			****524.134,04D	*****41.260,91D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	56.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS DE SERVICOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS			****580.134,04D	*****41.260,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
<hr/>				
RECEITAS	→	2.760.242,13C		
DESPESAS + CUSTO	→	580.134,04D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		***2.180.108,09		
<hr/>				

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.180.108,09 (DOIS
MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITO Reais E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE
2022

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0

19.038.976/0001-81

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000

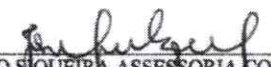
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$150.000,00C	R\$150.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
TOTAL	R\$2.535.790,95C	R\$355.682,86C


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.


JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/0-0


55

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
Saldo final do Exercício	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.


JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

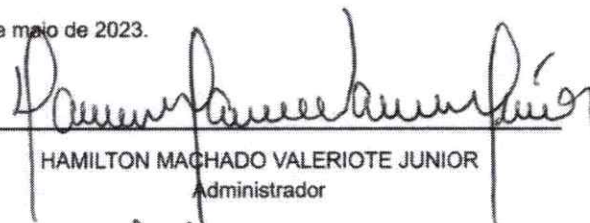
Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

96

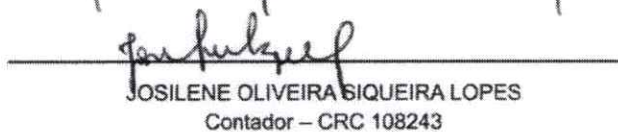
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabellionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cíntia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

Procuração bastante que faz AMANDA
MOREIRA BERNARDO, na forma abaixo:

TRASLADO - 1ª VIA
LIVRO: 002
ATO: 356
FOLHA: 243/244

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem

que aos ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, nesta cidade de São José de Ubá-RJ, neste Ofício Único de Justiça, situado na Avenida João Orlando Rodrigues, 320, Loja B, Centro, perante mim, Cíntia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, compareceu a **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, natural Itaperuna-RJ, nascida em 23/03/1993, em união estável, empresária, CNH 05938821478 expedido pelo Detran-RJ em 29/06/2018, na qual consta RG 270428964 expedido pelo Detran-RJ, CPF 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Claudia da Silveira Moreira Bernardo, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, por mim identificado, conforme documentos mencionados, do que dou fé, sendo-me dito que na qualidade de administradora da **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, por este público instrumento a outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, adiante denominado e qualificado **OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Itaperuna-RJ, nascida em 08/07/1982, solteiro, em união estável, CNH 02211508770 expedido pelo Detran-RJ em 07/03/2022, na qual consta RG 094488970 expedido pelo Dic-RJ, CPF 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriotte e Concheta Diniz Valeriotte, residente na Rua 07 de Setembro, nº 18, apt. 202, Centro, São José de Ubá-RJ, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo em todos os atos e contratos referentes à empresa **Av. João Orlando Rodrigues, 320, lj-B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ**
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

Esse documento foi assinado por CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43



98



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cinthia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 18, térreo, Centro, São José de Ubá-RJ, e-mail: valecursoseconsultoria@gmail.com, na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato Social registrado na JUCERJA NIRE 332.1091246-1, protocolo 88-2023/314716-0 datado de 25/04/2023, com arquivamento datado de 25/04/2023, nº 00005439337, inclusive para promover a participação da empresa em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à participação em processos licitatórios; inclusive receber pagamentos de qualquer valor, assinar termos de quitação de qualquer valor; apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo aqui não mencionados expressamente, podendo enfim pra praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive constituir procurador com poderes `ad judicia`. Concede ainda, poderes de representação perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Serasa, Sistema de Proteção do Crédito-SPC, Cartórios em geral, Delegacia, Polícia Federal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Detran, Prefeituras, Imobiliárias, Sindicatos e etc; podendo, o dito procurador, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar e retirar documentos, juntar e desentranhar documentos e papéis, assinar e preencher guias e formulários, receber, dar quitações, firmar compromisso, assinar termos e contratos, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes**. Finalmente, a Outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Tudo o que a mesma dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido por mim e pela outorgante e outorgado, achado conforme, aceitaram. **DA CONSULTA DE ÓBITO:** Certifico que foram feitas consultas de óbito em nome da outorgante de nº **OVDR-02269082**, na forma do disposto no artigo 253, IV da CNCJG do TJ/RJ. **CUSTAS:** R\$ 321,92 pela lavratura do ato (Tab.22.2. b); Emolumentos R\$ 321,92;

Av. João Orinaldo Rodrigues, 320, lj B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

Esse documento foi assinado por CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43



99



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos - Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cinthia Aparecida Ferreira Borges - Notária e Registradora

FETJ (Lei 3217/99) R\$ 64,38; FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$ 16,09; FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 16,09; Funarpen R\$ 12,87; PMCMV R\$ 6,43; ISS R\$ 16,09; Distribuição R\$ 35,91; Selo R\$ 2,48. Eu, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Notária e Registradora, Matrícula 90/290, lavrei a presente, subscrevo, assino e DOU FÉ, colhendo as assinaturas: **OUTORGANTE: AMANDA MOREIRA BERNARDO. OUTORGADO: HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR. *** TRASLADADO NESTA DATA, 11/05/2023, por mim, Cinthia Aparecida Ferreira Borges, Matrícula 90/290, Notária e Registradora.*****



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EMY 57886 LTD
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Assinado digitalmente por:
CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES
CPF: 053.346.117-03
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 11/05/2023 17:10:09 -03:00



Av. João Orinaldo Rodrigues, 320, Ij B - Centro - CEP 28455-000 - São José de Ubá - RJ
Tel.: (22) 3866-1285 - oficiounicoubarj@hotmail.com

Esse documento foi assinado por CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43



100



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CINTHIA APARECIDA FERREIRA BORGES (CPF 053.346.117-03) em 11/05/2023 17:10

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NXAXR-E5EBV-7DLZY-Y9U43>

301



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 16:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 16:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.038.976/0001-81
NOME EMPRESARIAL:	VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	AMANDA MOREIRA BERNARDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/05/2023 às 13:24 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

19.038.976/0001-81

Inscrição Estadual

86.544.601

Data da concessão da inscrição

15/10/2013

Nome empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA CORONEL MADUREIRA, 110 LOJA:01
CENTRO (SAQUAREMA) - SAQUAREMA RJ 28.990-756

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

15/10/2013

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

66.21-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 25/10/2023 16:33:20.

105



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
79.12-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS
79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85.41-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/06/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

306



PREFEITURA SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°. : 1445/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 09 de Janeiro de 2024

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 875114714875114

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>

107



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/12/2023 , em referência ao pedido 412342/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **Z997.5210.8071.1144**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **22/12/2023 às 10:47:16.3**

Esta certidão tem validade até 19/06/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/12/2023 às 11:04:42.8



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2024/1806857

Código de verificação de autenticidade: f35d375ca186fa0491798d7edf95f60b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 19.038.976/0001-81	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 26/01/2024 ÀS 18:19:48</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 25/04/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:46:08 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **B66B.6926.EDD7.8100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

120

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81

Razão

VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP

Social:

Endereço:

- RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA /
RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013106530521394393

Informação obtida em 08/02/2024 11:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão n°: 73097405/2023
Expedição: 19/12/2023, às 14:02:39
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.038.976/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAQUAREMA DCP
Avenida Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAQ04095-EPG
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/porta-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2023.2506072.322-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dois de janeiro de dois mil e quatro até dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.2506072.322-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Concorrência e Licitação.

MARCELO FILARDI FERREIRA - Matr. 27961 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/01/2024 11:00:29
SAQUAREMA, 02 de janeiro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/porta-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HAMILTON MACHADO VALERIO JUNIOR

CPF: 096.442.847-47 DATA NASCIMENTO: 08/07/1982

FILIAÇÃO: HAMILTON MACHADO VALERIO, CONCETTA D'AMIZ VALERIO

Nº REGISTRO: 02211588770 VALIDADE: 06/03/2032 DATA HABILITACAO: 19/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR: *Hamilton Machado Valerio*

LOCAL: ITAPERUNA, RJ DATA EMISSAO: 07/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *Adelphi Fonder* 46886645690 RJ356663671

RIO DE JANEIRO

VALOR EM TÓRDO O TERRITÓRIO NACIONAL 2346036505

PROIBIDO PLASTIFICAR 2346036505

136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª T NOME E SOBRENOME
 AMANDA MOREIRA BERNARDO

1ª HABILITAÇÃO
 26/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/03/1993 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
 16/06/2023

4b VALIDADE
 14/06/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 270428964 DETRAN/RJ

4d CPF
 140.616.037-79

5 Nº REGISTRO
 05938821478

8 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ADRIANO DE SOUZA BERNARDO

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA M BERNARDO



Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2620420633

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Adolpho Konder
 ADOLPHO KONDER
 PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
 86972056493
 R.196432008

LOCAL
 RIO DE JANEIRO/RJ

RIO DE JANEIRO

115



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:45:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

136



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

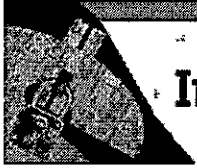
Certidão emitida às 18:31:28 do dia 26/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7F06260124183128

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

227



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.3455.B60B.3429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
830
Código de Verificação de Autenticidade
HHMWM0AUW
Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/09/2023 às 16:37:23

Chave de Acesso
 1688138CW7MROSB121YXR98DPC3VQJD

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfsa.saojosedeba.rj.gov.br:8080/iss>
 web, menu consultas e Informe os dados
 desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DE UBA-RJ	Local da Prestação SAO JOSE DE UBA - RJ
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/09/2023
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.038.976/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 730	Cadastro 000003739	Nome/Razão Social VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Logradouro RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA FERREIRA, 0	CEP 28455-000	Cidade SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone (22)99728-6850	E-mail VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 31.272.677/0001-02	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Logradouro Amaral Peixoto, 21	CEP/Cod.Postal 28380-000	Cidade/Pais NATIVIDADE - RJ	Complemento Cod. IBGE 3303104
			Telefone 22 38411072
			Bairro centro
			E-mail camaranatividade@bol.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
4,0000	SERV	REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 04(QUATRO) SERVIDORES NO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL NA LEI Nº 14.133/21-PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, NO HOTEL AMÉRICAS GRANADA-NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-8 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	2.250,0000	R\$ 9.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	5,00%	0000080000002	8599699		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 450,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (9.000,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.568,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

--	--	--	--	--	--

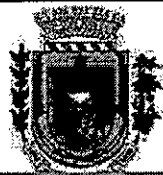
RECEBI(EMOS) DE VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 830 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data

CPF/RG

Assinatura

229



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
799
Código de Verificação de Autenticidade
WYVAZW2YG
Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/08/2023 às 11:04:28
Chave de Acesso
168846M4C7GMBKJAKID51E13EBA78QW5

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DE UBA-RJ	Local da Prestação SAO JOSE DE UBA - RJ
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 31/08/2023
Competência	Tipo ISS		
31/08/2023	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.saojosodeuba.rj.gov.br:8080/nfs>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.038.978/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 730	Cadastro 000003739	Nome/Razão Social VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Logradouro RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA FERREIRA, 0	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 28455-000	Cidade SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ	Telefone (22)99728-6850	E-mail VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 32.233.059/0001-16	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE		
Logradouro Rua Barão da Lagoa Dourada, 137	Complemento SALA 01 02 101 E 102		Bairro Centro		
CEP/Cod.Postal 28035-211	Cidade/Pais CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	Cod. IBGE	Telefone 22 98673588	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,0000	SERV	REFERENTE INSCRIÇÃO DA DIRETORA DE CONTROLE INTERNO, LAUREN M. DE S. L. O. CURTY NO CURSO DE ESTRUTURAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, INCLUINDO A LEI 14.133/2021, REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE AGOSTO, TOTALIZANDO 16H DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DURANTE OS DIAS DE CURSO, DAS 08H ÀS 12:30H E 13:30H ÀS 17:30H, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.978/0001-81)	1.500,0000	R\$ 1.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	5,00%	0000080000002	8599699		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (1.500,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 1.428,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 799 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data

CPF/RG

Assinatura

120



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
844
Código de Verificação de Autenticidade
VD3J4B124
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/10/2023 às 17:12:38
Chave de Acesso
168858UD15YPYTO7YHERXJHY4LG7DEQG

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DE UBA-RJ	Local da Prestação SAO JOSE DE UBA - RJ
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/10/2023
Competência	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.saojosedeba.br.gov.br:8080/iss>
web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 19.038.978/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 730	Cadastro 000003739	Nome/Razão Social VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Logradouro RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA FERREIRA, 0	CEP 28455-000	Cidade SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ	Complemento	Bairro CENTRO
CEP	Cidade	Telefone (22)99728-6850	E-mail VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	

DOMICILIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 44.534.082/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUNA
Logradouro R THOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS, 148	CEP/Cod.Postal 28300-000	Cidade/Pais ITAPERUNA - RJ	Complemento CIDADE NOVA
Cod. IBGE 3302205	Telefone 22 38248775	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtda.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,0000	SERV	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE 3 SERVIDORES NO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL NA LEI Nº 14.133/21-PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", REALIZADO NOS DIAS 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, NO HOTEL AMÉRICAS GRANADA-NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.978/0001-81)	2.250,0000	R\$ 6.750,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 08.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	5,00%	0000080000002	8599699		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00	R\$ 337,50	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (6.750,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.426,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares



RECEBI(EMOS) DE VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 844 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VD3J4B124.

Data

CPF/RG

Assinatura

123

		MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ			Número da NFS-e 801		
		MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ			Código de Verificação de Autenticidade SF2HF7V7X		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e							Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/08/2023 às 13:12:15
							Chave de Acesso 168649JQJNKKL6OYW478Y9KSW7FRZPEW
Informações Fiscais							Para certificação de autenticidade acesse http://nfs.e.saojosedebu.br:8080/iss web, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DE UBA-RJ	Local da Prestação SAO JOSE DE UBA - RJ				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 31/08/2023			
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS			

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
19.038.976/0001-81		730	080003739	VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E		
Logradouro	Complemento		Bairro			
RUA JOSÉ LUIZ VIEIRA FERREIRA, 0			CENTRO			
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
28455-000	SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ	(22)99728-6850		VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM		

ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
00.671.513/0001-24			DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
Logradouro	Complemento		Bairro			
Praça Manoel Silvino Monjardim, 54			Centro			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail		
29010-520	VITORIA - ES	3205309				

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total		
3,0000	SERV	REFERENTE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CURSO: "1 SEMANA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DO PLANEJAMENTO A HOMOLOGAÇÃO, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE AGOSTO DE 2023, NO RIO DE JANEIRO/RJ" PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTA DEFENSORIA PÚBLICA, EM FAVOR DA EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE FLS. 37 À 41 E AUTORIZAÇÃO FL. 63.	2.250,0000	R\$ 6.750,00		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)						

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 08.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de	5,00%	0000080000002	8599699			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00	R\$ 337,50	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF (6.750,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.426,00						Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares						

RECEBI(EMOS) DE VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 801 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SF2HF7V7X.						
Data	CPF/RG	Assinatura				
____/____/____	____	____				

122



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para execução de Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março, contratação direta e procedimentos auxiliares, mediante Processo de Inexigibilidade.

Por força do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

A instrução normativa nº 001/2022 de 07 de fevereiro de 2022, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21. Vejamos o que diz o art. 7º, § 1º:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, poderá ser aceito em valor superior, desde que atualizado e devidamente justificado nos autos, ou por outro meio idôneo.

Destaque-se que, a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, possui notas fiscais com valores similares ao que será ofertado à Câmara Municipal, estando o valor ofertado de R\$ 3.626,08 (três mil seiscientos e vinte e seis reais e oito centavos) por inscrição de servidor de modo que resta demonstrada, mais uma vez a vantajosidade da proposta. Como pode ser observado na tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE	R\$ 2.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUN	R\$ 2.250,00
Defensoria Pública do Estado do ES	R\$ 2.250,00



MÉDIA TOTAL DE R\$ 2.250,00

Estes, inclusive, são parâmetros consignados na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja redação especifica que:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante a regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão dentro da realidade de mercado, independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirão de "parâmetro de mercado" para justificar o preço da contratação. E nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

A empresa indicada possui larga experiência e seu corpo técnico tem participações diversas em vários serviços de assessoria, consultoria e treinamento na área específica, com reconhecimento de boa atuação por inúmeros órgãos da Administração Pública.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional de caráter singular, ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.

124



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

É o que nos cabe.

Serrinha/Ba, 01 de março de 2024.

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

225



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO.



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno

Para: Setor de Licitações e Contratos

Referente a Processo Administrativo nº 015/2024.

Objeto: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Nos termos da requisição mediante D.F.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido no município.

1. Agente de contratação para tomada das providências necessárias à consecução da Inexigibilidade de Licitação;
2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 04 de março de 2024.



JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

126



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ENCAMINHAMENTO A CONTABILIDADE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

OBJETO: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Do: Agente de contratação.

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 05 de março de 2024


EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação

127



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PARECER CONTABIL

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Setor de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 015/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Inscrição de 05 servidores para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, contratação direta e procedimentos auxiliares, tenho a informa-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	V. GLOBAL
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500	R\$ 19.537,90

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 05 de março de 2024

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER TECNICO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

OBJETO: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, pelo valor estimado de R\$ **19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: Capacitação de servidores.

3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4 - O PREÇO: O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de R\$ **19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** conforme justificativa de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: 01

Projeto/Atividade: 2001

Fonte: 1.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha - BA, 05 de março de 2024.


EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação

129



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ENCAMINHAMENTO AO JURIDICO.



Serrinha - Ba, 05 de março de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal.

Para: Procuradoria Jurídica.

Assunto: Solicitação da possibilidade e legalidade da contratação direta.

Senhor Procurador,

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.138.976/0001-81** para Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, com valor total de R\$ **19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

130



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO Nº */202*** - TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL**
DE SERRINHA E A EMPRESA ***** PARA
XX

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por seu Presidente a Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, , portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXX**, situada na Av. **XXXXXXXX**, nº **XX**, **X**, Bairro **XXXX** -, representado por **XXXXXXXX** inscrito no C.P.F. nº **XXXXXXXX**, ajustam a Contratação **XXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado (a) de **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº **0XX/2024**, Processo administrativo nº 015/2024, a qual rege-se pela **Lei Federal nº 14.133/21**, e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto é Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ **xxxxxxxxxxxxxx** (**xxx**) procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

131



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Arcar com os custos de hospedagem para os 05 (cinco) servidores, no hotel onde o evento será realizado, nos dias do evento;

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.5. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.10. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Para o cumprimento deste CONTRATO, a CONTRATANTE obriga-se a empenhar os recursos necessários aos pagamentos e a pagar as faturas emitidas por parte da CONTRATADA, nos termos pactuados para tanto, competindo-lhe também:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços;
- d) Ressarcir todas as despesas efetuadas pelo Contratado, ligadas direta com os processos administrativos ou judiciais em que a Câmara figure como Réu ou Autor sob responsabilidade do CONTRATADO, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE

6.2. Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;

6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa á inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. Art. 124. da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

134



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 015/2024:

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 015/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&pala-vra=C%C3%A2mara&pg=buscar>, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados, respeitando o prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxxxx/xx/xxxx

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, ** de ***** de 202*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

*****.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF:

CPF

137



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER JURIDICO.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024.

INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74,
III DA LEI 14.133/2021

INTERESSADA: Presidente da CPL.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrinha- BA, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 com vistas a Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março, cujo o preço é de R\$ **19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** de forma direta, com fundamento 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no**

138



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

Consta nos autos do processo: i) razão da escolha do contratado, ii) justificativa de preço, iii) notória especialização o profissional.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que, o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência com a descrição dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii) O termo de referência, onde consta o requisitos da contratação, adequação orçamentária e o critério de pagamento, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv) Consta a justificativa de preço com notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior com atestados de capacidade técnica, diploma e notas fiscais de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

v) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março, uma vez que os serviços trarão benefícios significativos para os servidores, incluindo atualização



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

profissional, aprimoramento de habilidades, eficiência nos processos, prevenção de irregularidades e contribuição para o sucesso e a credibilidade da instituição.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Serrinha- BA possui 81.693 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e três habitantes), a divulgação no Portal de Compras Públicas é obrigatória, qual está sendo realizada conforme previsto, buscando assim, atender a condição de eficácia imposta pela norma. Para além, é a realizada a publicação no diário oficial na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 , com vistas a Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março, uma vez que os serviços serão realizados com maior qualidade e eficiência, cujo o preço global é de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Cumpré apenas reiterar que não cabe a procuradoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, definida no inciso III do artigo 74, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

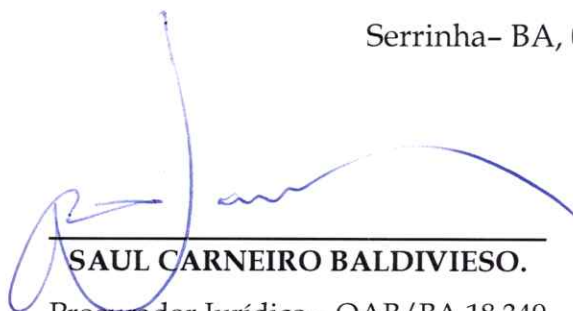
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Destaca-se ainda a necessidade de publicação da inexigibilidade, em consonância com o Art. 94 da NLLC, que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Serrinha- BA, 06 de março de 2024.



SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.

Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349

Matricula - 123.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARCER DO CONTROLE INTERNO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024.

INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III DA
LEI 14.133/2021.

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

“Trata-se de Análise de Processo Administrativo nº 015/2024 que visa a Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, Mediante Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do Diretor Geral solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Solicitação de despesa e Termo de Referência;
- b) Termo de Referência;
- c) Notória especialização do profissional;
- d) Justificativa de Preço;
- e) Indicação de dotação orçamentária;
- f) Autorização da Autoridade competente;
- g) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
- h) Parecer Jurídico;

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa para despesa.

O valor estimado para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto a Lei Federal nº 14.133/21 e em consonância com a Instrução nº 001/2022, mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 14.133/2021.

II - DA MANIFESTAÇÃO

Inicialmente oriento que sejam prioritariamente realizados procedimentos licitatórios.

Handwritten signature and number 143



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Os autos tratam da Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Nos termos do Decreto Federal nº 14.133/2021, a administração optou pela realização da Inexigibilidade de licitação em consonância com o Art. 74, III, alínea f, do já mencionado decreto federal.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme art. 74º, do inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nós submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Razão da escolha do contratado;
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
4. Justificativa de preço;
5. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato;
b - Fundamentação da contratação;
c - Requisitos da contratação;
d - Modelo de execução do objeto;
e - Modelo de gestão do contrato;
f - Critérios de pagamento;
g - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
h - Adequação orçamentária;

IV - CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de contratação direta são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no parágrafo único, do art. 72º, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para que seja realizada a Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, cujo preço global é de R\$ **19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Serrinha/Ba, 06 de março de 2024.


MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

MS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO.



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ REIS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Considerando a escolha da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, cujo valor global da contratação será de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, realização da Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha - Ba, 07 de março de 2024.



JOSÉ REIS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

147



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, alínea f, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, Objeto: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, cujo valor global da contratação será de **R\$ 19.537,90** (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha/BA, 07 de março de 2024


José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

1416



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO Nº 004/2024 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E A EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por seu Presidente a Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, situada na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RI, CBP.28.990-7 56.representado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-Rf, CEP. ZA.455-000, portadora da CNH n. 0593A821478 - DETRAN-RL expedida em 29/06/20LA e do CPF n.140.6-16.037-79, neste ato denominado (a) de **CONTRATADO(A)**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 003/2024, Processo administrativo nº 015/2024, a qual rege-se pela **Lei Federal nº 14.133/21**, e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O objeto é Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março	05	R\$3.907,58	R\$19.537,90
Valor Total: R\$19.537,90				

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

J. J. J.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

149



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Para o cumprimento deste CONTRATO, a CONTRATANTE obriga-se a empenhar os recursos necessários aos pagamentos e a pagar as faturas emitidas por parte da CONTRATADA, nos termos pactuados para tanto, competindo-lhe também:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços;
- d) Ressarcir todas as despesas efetuadas pelo Contratado, ligadas direta com os processos administrativos ou judiciais em que a Câmara figure como Réu ou Autor sob responsabilidade do CONTRATADO, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE

6.2. Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;

6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa á inexecução total do contrato;

150



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. Art. 124. da Lei nº 14.133/2017, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva

151



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 015/2024:

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 015/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

○ **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&pala_vra=C%C3%A2mara&pg=buscar, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

○ A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados, respeitando o prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2024

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

legalmente vier a lhe substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.


16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, 07 de março de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADO.

Testemunhas

NOME Rhaila Ramos Gorduro Silva NOME [Handwritten]

CPF 074.928.385-79

CPF 002549355-09

154



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

EXTRATO DO CONTRATO.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Processo Administrativo: 015/2024. **Contrato:** 004/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março. **Data da Assinatura:** 07 de março de 2024 **Vigência:** até 07 de abril de 2024, valor global de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária** - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

155



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PUBLICAÇÕES.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
 ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

156



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, alínea f, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, Objeto: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, cujo valor global da contratação será de **R\$ 18.130,40** (dezoito mil cento e trinta reais e quarenta centavos) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha/BA, 07 de março de 2024

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.





Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
 ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP

158



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

2

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Processo Administrativo: 015/2024. **Contrato:** 004/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março. **Data da Assinatura:** 07 de março de 2024 **Vigência:** até 07 de abril de 2024 valor global de **R\$ 18.130,40 (dezoito mil cento e trinta reais e quarenta centavos)**. **Dotação Orçamentária – Ação:** 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.





Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandre dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, alínea f, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, Objeto: Inscrição de 05 servidores, para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março de 2024, cujo valor global da contratação será de **R\$ 19.537,90** (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha/BA, 07 de março de 2024

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

*Republicação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Processo Administrativo: 015/2024. **Contrato:** 004/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Inscrição para a II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações, que acontecerá no Rio de Janeiro, do dia 12 a 15 março. **Data da Assinatura:** 07 de março de 2024 **Vigência:** até 07 de abril de 2024, valor global de R\$ 19.537,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária - Ação:** 2001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.39 - **Fonte** 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

*Republicação.

